

VOCÊ SABE O QUE É UMA UGI ?

1

VOCÊ SABE O QUE É UM PROGRAMA DE INTEGRIDADE ?

1

POR QUE FALAR DE INTEGRIDADE?

2

CURSOS

3

SISTEMA E-AGENDAS NA UFMA

4



# Boletim de Integridade

PRINCIPAIS AÇÕES DE INTEGRIDADE DA UFMA

EDIÇÃO 3 DE 2022



## VOCÊ SABE O QUE É UMA UGI ?

É instância dotada de autonomia e de recursos materiais e humanos responsável pelo acompanhamento, monitoramento e gestão das ações e medidas de integridade a serem implementadas, com vistas à estruturação do Programa de Integridade da UFMA.

A Divisão de Gestão da Integridade (DGI) é a UGI da UFMA e suas competências estão elencadas no art. 4º da Portaria CGU 57/2019 e incluem principalmente ações relacionadas ao Programa de Integridade.

## VOCÊ SABE O QUE É UM PROGRAMA DE INTEGRIDADE ?

O Programa de Integridade, estabelecido pela Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, do Ministério da Transparência e Controladoria - Geral da União, é o conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a **prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.**

# POR QUE FALAR DE INTEGRIDADE?

A corrupção é apontada pela **OCDE** como a preocupação número 1 dos cidadãos, além de ser um dos problemas mais danosos da atualidade. Ela destrói os recursos públicos, reduz a confiança nas instituições, perpetua a pobreza e a desigualdade social, cria descontentamento e polarização política, impactando diretamente no bem-estar e na qualidade de vida das pessoas. Como resposta a isso, a integridade é um dos principais pilares das estruturas políticas, econômicas e sociais, sendo uma resposta estratégica essencial a esse problema, e promovendo prosperidade às sociedades. Para aprofundar-se nesse tema, [clique aqui](#).

Falando assim, pode soar como algo distante da nossa realidade, né? daquelas coisas que parecem que não vão nos afetar tão cedo nas tarefas do dia a dia. Mas não é bem assim. Em dezembro de 2021, a OCDE publicou o um [Relatório sobre integridade pública](#) no Brasil e a CGU tem atuado de perto nas questões levantadas por ele ([veja mais aqui](#)). Os normativos que instituíram os Programas de Integridade e a elaboração dos Planos de Integridade em todos os órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional são apenas o início do processo, bem como a designação de uma Unidade de Gestão da Integridade (UGI) em cada órgão.

## E O QUE É A OCDE?

É uma organização intergovernamental, chamada Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, composta atualmente por mais de 30 países e cujo objetivo é estimular o progresso econômico, o bem-estar social e o comércio mundial. A posição de membro da OCDE funciona como uma chancela de boas práticas políticas, econômicas e diplomáticas, facilitando o estreitamento de laços com nações mais desenvolvidas e a adoção de acordos comerciais. O Brasil está pleiteando a entrada na OCDE como país membro e, para isso, uma série de medidas vêm sendo tomadas na administração pública, buscando seguir as recomendações do órgão.

## AFINAL, O QUE É INTEGRIDADE?

Segundo a OCDE, Integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.



Na UFMA, a Divisão de Gestão da Integridade (DGI) é a UGI que cuida destes temas e exerce as competências legais sobre o assunto. E uma das nossas missões é trabalhar para promover a cultura de integridade na UFMA, trazendo para o cotidiano as ações, princípios e práticas de combate à corrupção e outros temas que ferem a integridade pública, como o conflito de interesses e o nepotismo. Bem longe de ser algo que vai complicar as nossas vidas, o objetivo é exatamente o oposto: garantir mais transparência, segurança e conseqüentemente mais tranquilidade e eficiência nas atividades, gerando mais valor e bem estar para a sociedade.

#### INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - TCU

- Fundamentos da Integridade Pública (25h);
- Mecanismo da Prevenção: conhecendo a Gestão da Ética e da Integridade (12h);
- Governança: Conceitos Estruturantes (12h);
- Controles na Administração Pública (30h);
- Auditoria Baseada em Risco (25h);
- Assédio Moral e Sexual no Trabalho (6h);
- PNPC – Prevenção à Corrupção. Controles Preventivos (12h)

#### ESCOLA DE GOVERNO DO SENADO FEDERAL

- Ética e Administração Pública (40h);
- Introdução ao Controle Interno (40h);
- Transparência Legislativa (40h);
- Ouvidoria na Administração Pública (20h);
- Lei de Acesso à Informação (12h);

**Selecionamos diversos cursos interessantes com temas de integridade, aproveite para se aperfeiçoar!**

#### ESCOLA VIRTUAL.GOV

- Ética e Serviço Público (20h);
- Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública (24h);
- Assédio Moral: O que saber e fazer (12h);
- Comunicação não violenta (12h);
- Auditoria de Gestão (12h);
- Documental : prepare-se para ser auditado (20h);
- Controles na Administração Pública (30h);
- Políticas étnico-raciais: conceitos e métodos na superação do racismo e desigualdades (30h);
- Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos (30h);
- Comunicação Pública e Comunicação de Governo (10h);
- Políticas étnico-raciais: conceitos e métodos na superação do racismo e desigualdades (30h);
- MROSC: Planejamento e Transparência (20h);
- Proteção de Dados Pessoais no Setor Público (15h);



# SISTEMA E-AGENDAS NA UFMA

Por meio do Decreto nº 10.889/2021, entrou em vigor desde 09 de outubro de 2022, o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas). Sua utilização se faz obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, tendo como finalidade o registro e a divulgação da agenda de compromissos públicos das autoridades. Assim, é possível publicar as interações com representantes de interesses privados, a participação em audiências e concessão de hospitalidades por agente privado, mediante as disposições normativas.



O sistema encontra-se em pleno funcionamento, e sua alimentação/consulta é feita por meio do site:

<https://eagendas.cgu.gov.br/>, pelos dirigentes e perfis relacionados conforme estabelece o manual do sistema - Agendas, elaborado pela Controladoria-Geral da União - CGU.



Na UFMA, as divulgações das agendas de compromissos públicos alcançam as funções dos seguintes cargos: Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores, Representante Institucional e Superintendentes, bem como as ocupações de função equivalente (Auditoria, DTED e DIB).

Os esforços ao atendimento dos dispositivos legais, na universidade, iniciaram por meio do Processo SEI nº 23115.019089/2022-18, onde houve treinamento virtual com os usuários do sistema. O monitoramento, quanto ao cumprimento das diretrizes e prestação das informações pelos dirigentes correspondentes, é de competência da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI). A Transparência de Agendas, é uma iniciativa estabelecida pela Lei de Conflito de Interesses - LCI (Lei nº 12.813 de 16 de maio de 2013) e pelo Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021, que fortalece as ações de integridade, transparência, além de avanços na prevenção ao conflito de interesses.

**PARA BAIXAR O**  
**BOLETIM, ACESSE A**  
**PÁGINA DO PROGRAMA**  
**DE INTEGRIDADE NO**  
**MENU TRANSPARÊNCIA E**  
**PRESTAÇÃO DE CONSTATAS**  
**NO PORTAL DA UFMA**

**ATÉ A PRÓXIMA EDIÇÃO!**